Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chuvisca.

O Vereador Helio Jose Langhanz da bancada Progressistas, abaixo assinado, vem, no uso de suas atribuições legais, propor ao Plenário o seguinte:

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Patrulha Mecânica Rural - Porteira Adentro", destinado ao apoio direto à produção agropecuária, conservação de solo e infraestrutura interna nas propriedades rurais de pequeno e médio porte em Chuvisca, e dá outras providências.".

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "Patrulha Mecânica Rural - Porteira Adentro", com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento da agricultura familiar no município de Chuvisca..

Art. 2º – O programa consiste na prestação de serviços com maquinário rodoviário e agrícola da municipalidade, destinados exclusivamente a intervenções dentro das propriedades rurais, compreendendo:

I - Execução de terraços e curvas de nível para controle de erosão e conservação do solo;

II - Abertura e limpeza de bebedouros, valas para silagem e tanques para piscicultura;

III - Melhoria, encascalhamento e manutenção de acessos internos às sedes, galpões de fumo, estábulos e áreas de carregamento de safra;

IV - Auxílio no destocamento e limpeza de áreas para plantio, respeitada a legislação ambiental vigente.

Art. 3º – São beneficiários do programa os produtores rurais residentes em Chuvisca que possuam Inscrição Estadual de Produtor ativa no município e que se

PLL 005/2026 - PLL-R-48-2026-03-04 - - AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 4180816591EA73AC114DB82CB8B1991E

enquadrem nos critérios de agricultura familiar ou pequeno produtor.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará, por meio de Decreto, a tabela de "Preços Públicos Sociais" para a hora-máquina, visando o rateio de custos de combustível e manutenção, garantindo valores acessíveis ao produtor.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 04 de março de 2026.

Helio Jose Langhanz
Vereador Progressista

PLL 005/2026 - PLL-R-48-2026-03-04 - - AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 41808165 91EA73AC114DB82CB8B1991E

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 05/2026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Hélio José Langhanz, visa institucionalizar um apoio fundamental ao setor que é o motor de Chuvisca: a agricultura. Sendo nossa base econômica majoritariamente agrícola (95%), o fortalecimento do produtor "da porteira para dentro" reflete diretamente na prosperidade de toda a zona urbana.

O impacto positivo do programa se dará em cinco eixos:

1. Redução de Custos e Renda: O alto custo da hora-máquina particular impede que o pequeno produtor faça melhorias essenciais. Com o "Preço Social", o agricultor economiza recursos que serão reinvestidos no comércio local de nossa cidade.

2. Proteção do Patrimônio Público: Quando o município executa curvas de nível e bacias de retenção nas propriedades, evita-se que a enxurrada destrua as estradas municipais. Isso gera uma economia gigantesca para a Secretaria de Obras, que gastará menos com patrolamento e recuperação de bueiros.

3. Logística de Escoamento: Garantir o acesso do caminhão do leite e do transporte da safra de fumo e grãos até o galpão do produtor é essencial para evitar perdas e garantir a qualidade do produto final.

4. Segurança Hídrica e Diversificação: A abertura de tanques e valas para silagem garante que o gado tenha alimento e água nos períodos de estiagem, protegendo o produtor contra as crises climáticas.

5. Sucessão Familiar: Ao oferecermos infraestrutura e dignidade no campo, damos condições para que o jovem permaneça na propriedade, garantindo a continuidade da produção em nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto que valoriza quem trabalha e produz em Chuvisca.

Chuvisca, 04 de março de 2026.

Helio Jose Langhanz

Vereador Progressista

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS

PLL 005/2026 - PLL-R-48-2026-03-04 - - AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 4180816591EA73AC114DB82CB8B1991E

PLL 005/2026
AUTORIA: Ver. Helio José Langhanz

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) HELIO JOSE LANGHANZ:69596204068
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260304142949177264539O-331.pdf

-- FIM --